

ATA N.º 8/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 15 DE ABRIL DE 2020**

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e considerando-se a Sala de Reuniões dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que estabelece as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:10 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 8/2020. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, esta passou a dar conta do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, desde a última reunião da Câmara Municipal: referiu que a 3 de abril registavam-se 62 casos de infeção por COVID 19, tendo ocorrido 4 óbitos; a 14 de abril existem registos de 77 casos, lamentando 7 óbitos e assinalando 8 pessoas recuperadas, segundo dados do Comando Distrital de Operações à Proteção Civil Municipal. Destacou que o número de casos em Albergaria-a-Velha corresponde a 6,3% do total de casos registados no conjunto dos Municípios que constituem o ACES do Baixo Vouga, apresentando 9,3% de taxa de mortalidade, face ao global de casos. Continuou informando que o Município de Albergaria-a-Velha procedeu à encomenda e aquisição de diverso material de higiene e desinfeção e também de equipamento de proteção individual, bem como à entrega de diverso material de proteção individual às IPSS, GNR e Bombeiros, seguindo os critérios definidos para a atribuição

do apoio financeiro e o levantamento das necessidades de cada uma. Mais informou que foi mantido o contacto regular com todas as IPSS e residências seniores privadas, com o objetivo de acompanhar e monitorizar toda a situação relativa aos utentes e funcionários, bem como necessidades evidenciadas. Procedeu também a Câmara Municipal à aquisição de testes e iniciou a sua aplicação aos profissionais desses equipamentos, sempre que se justificou, por suspeita, devido a contacto com pessoas infetadas ou por apresentarem sintomas. Foram testadas 86 pessoas. A articulação permanente com as Autoridades de Saúde e Segurança Social, tal como as reuniões com a Comissão Restrita da Proteção Civil Municipal, passaram a ser uma regularidade, acontecendo estas últimas três vezes por semana. Em colaboração com o ACES, através da Sra. Delegada de Saúde e da equipa de saúde definida para a Consulta Covid 19 em Albergaria-a-Velha, foram efetuadas as obras e arranjos necessários para a realização da Consulta dedicada à Covid 19, iniciada a 31 de março, bem como para a realização dos testes, em regime de Drivethrough, iniciados no dia 7 de abril. O Município procedeu também à preparação de um espaço para acolhimento, acompanhamento e tratamento de pessoas, portadoras ou não de infeção por Covid 19, a ser ativado seguindo as indicações da Proteção Civil Municipal, de acordo com as orientações da Autoridade de Saúde e do Diretor da Segurança Social. Referiu que este espaço está preparado para acolher de 100 a 200 camas, encontra-se já operacional, e localiza-se na Escola Básica de Albergaria-a-Velha, mais concretamente no pavilhão desportivo e ginásio. Registou um agradecimento à Exma. Sra. Diretora Regional de Educação do Centro, pela cedência imediata do espaço e condições para a implementação desta “enfermaria” comunitária e ainda pela cedência das 100 camas e 70 colchões. Ao Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha agradeceu a colaboração imediata perante as solicitações efetuadas, destacando, para além do espaço e equipamento, a incansável Assistente Operacional que acompanhou e apoiou toda a operação logística de preparação e organização do referido espaço. Registou também um agradecimento à equipa de voluntários especializados em segurança e emergência em situações de risco, do ISCIA, que, em colaboração com a Comissão Restrita de Proteção Civil Municipal, concebeu e implementou a “enfermaria comunitária”, bem como todo o plano de funcionamento, disponibilizando-se para os ajustes necessários à função que lhe foi destinada pela Autoridade de Saúde ou Segurança Social. Sobre a matéria, concluiu referindo que o mencionado espaço encontra-se disponível para ser utilizado desde o dia 9 de abril. Continuou informando que foram efetuadas diligências junto da Diocese para acolhimento de idosos ou profissionais de saúde, cuja resposta, até ao momento, foi ambígua, pelo facto de lá residir um sacerdote idoso e também uma comunidade de Irmãs religiosas. De acordo com o solicitado pelo Instituto da Segurança Social, foi efetuado o levantamento dos equipamentos hoteleiros e de Alojamento Local, com o objetivo de se constituir uma bolsa de alojamento para eventuais necessidades, destinada a pessoas que possam precisar de isolamento, desde profissionais das residências seniores, cuidadores domiciliários ou outros que dele possam necessitar. Ao nível da Educação, informou que o município está em articulação com os Agrupamentos de Escolas, a fim de

preparar o arranque do 3º Período: levantamento de necessidades e configuração dos apoios a conceder a cada Agrupamento de Escolas, dando cumprimento às diretrizes do Governo, numa resposta acertada com os modelos de funcionamento a adotar para cada nível de Educação e Ensino, de acordo com as prioridades definidas pelo Ministério da Educação. Também as Juntas de Freguesia confirmaram as necessidades ao nível da cobertura de rede de internet, de forma a ser desenhado o plano de apoio aos alunos em zonas do Concelho cuja cobertura de rede possa dificultar o processo de ensino à distância. Considerando o impacto social desta situação extraordinária devida à propagação da pandemia por Covid 19, referiu considerar urgente e imprescindível a criação de mecanismos de apoio aos cidadãos, quer por via do reforço de programas e regulamentos já existentes, quer através da implementação de outras formas de ajuda a franjas desprotegidas da população. Assim, para situações de insuficiência económica, de carência de bens de primeira necessidade, de alteração súbita da estrutura familiar ou social, durante esta fase de emergência e depois desta, mas decorrente do seu impacto, disse que haverá necessidade de reforçar alguns programas e regulamentos, designadamente: Famílias Mais, Apoio ao Arrendamento, Apoio ao consumo doméstico de água, Cartão Sénior Municipal, Bolsas de Estudo no Ensino Superior, entre outros. Registou também a importância do apoio e suporte prestado à rede de movimentos comunitários cívicos, no sentido de organizar e fomentar a ajuda e o suporte a pessoas que estejam, de alguma forma, impossibilitadas de aceder a bens essenciais como medicamentos, alimentos e ajuda psicossocial. Disse constatar que o encaminhamento para as estruturas de resposta tem-se revelado importante no atual contexto. Concluiu agradecendo a todos os que constituem esses movimentos, pelo seu caráter altruísta e pela sua presença neste momento difícil. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta questionou sobre o tipo de destinatários do espaço adaptado na Escola Básica de Albergaria, defendendo a criação de dois tipos de resposta, uma a quem teste positivo e careça de isolamento com acompanhamento que não exija elevados cuidados médicos e outra a quem necessite somente de isolamento, exemplificando com o caso dos lares que poderão ter de dividir infetados de não infetados. Disse que a existência de um único espaço adaptado poderá não garantir as várias respostas necessárias. Questionou se a existência de diferentes respostas está salvaguardada. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes esclareceu que o Plano desenvolve-se em três fases: numa 1ª fase, cada lar ativa o próprio plano de contingência, podendo recorrer a equipamentos sociais sem respostas; na 2ª fase, prevê-se que os cidadãos passem para espaços de menor dimensão, como centros escolares próximos; numa 3ª fase entra em funcionamento um espaço de grandes dimensões para quem teste positivo e onde existirá o necessário acompanhamento de profissionais de saúde, em articulação com as definições dos serviços da Segurança Social. Mais esclareceu que a Câmara Municipal tem também equacionada a 3ª fase, onde estarão disponíveis os Alojamentos Locais, já identificados, e os Centros Escolares. Quanto ao espaço adaptado na Escola Básica de Albergaria-a-Velha, informou que este se encontra estruturado e funcionará de acordo com as regras que vierem a ser definidas pela área da saúde, especialmente para os casos positivos

que não careçam de grandes cuidados médicos. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta referiu considerar que a Saúde tem tido um papel preponderante na atual situação epidemiológica, não podendo, no entanto, a Câmara Municipal ficar a aguardar pelo MS, exemplificando com a falta de resposta da tutela no caso de infeção verificado no Geriabranca. Disse considerar importante que o Município adote uma postura de liderança, registando, mais uma vez, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal tem total legitimidade para agir em situações de interesse público, tomando decisões preventivas, uma vez que a resposta da área da saúde é demorada, não podendo a autarquia ficar a aguardar pelas medidas de entidades terceiras, devendo sim reagir, no sentido de acautelar possíveis situações de risco, exemplificando com a Extensão de Saúde de S. João de Ovar, onde se verificou que o Ministério da Saúde não preparou adequadamente o Plano de Contingência com resultados desastrosos. Manifestou a sua preocupação com os lares existentes na região, cujos Planos de Contingência são demasiado teóricos e com dificuldades várias em matéria de operacionalização, designadamente quanto à existência de espaços disponíveis para garantia de afastamentos e isolamentos. Referiu que os Planos preveem a criação de uma sala de isolamento e muitos dos lares existentes estão de tal maneira lotados que não conseguem garantir as necessárias respostas. Reiterou, pois, a necessidade de serem reforçadas as medidas, no sentido de prevenir infeções por contágio, evitando-se males maiores. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes informou que os Planos de Contingência dos lares funcionam numa 1.^a fase, exemplificando com o da Misericórdia de Albergaria-a-Velha, com 108 utentes, que conseguiu identificar e garantir os espaços necessários, situação que, em teste, funcionou. Mais esclareceu que à Câmara Municipal competiu garantir as duas fases subseqüentes, bem como colaborar, sempre que alertada para a necessidade. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta reiterou a sua preocupação com os lares que não disponham de estrutura física, alguns dos quais já com insuficiência de espaços em situações normais, porquanto os mais pequenos funcionam em edifícios habitacionais adaptados, situação que atualmente se agrava pela necessidade de aplicar o Plano de Contingência, garantindo afastamentos, isolamentos e ainda instalações para os recursos humanos que neles trabalham. O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a Câmara Municipal recomendou, em tempo útil, às IPSS a importância de garantirem, numa primeira fase, um espaço para quarentena. Referiu que surgem agora outras áreas de atuação da saúde a ficar fragilizadas, exemplificando com os centros de hemodiálise que garantem tratamentos permanentes a utentes contaminados (usando o mesmo equipamento de hemodiálise), bem como entidades que promovem o transporte dos doentes para os centros de tratamento. Manifestou a sua preocupação com o descrito, referindo a importância de serem desenvolvidas ações preventivas nesta área, a fim de evitar o agravamento da situação pandémica. ----- Vereador Dr. Nuno Silva – sugeriu que a Câmara Municipal adote um papel mais ativo, de liderança, nos procedimentos necessários à garantia do acesso à educação pelos alunos que, na atual fase pandémica, se encontram nos seus domicílios, situação que considera vincar ainda mais as assimetrias sociais existentes. Pese embora tenha conhecimento da colaboração

que a autarquia tem prestado no processo, referiu considerá-la insuficiente, defendendo uma posição de liderança, uma vez que, pelo que vai tendo conhecimento, os inquéritos efetuados pelos agrupamentos de escolas aos alunos para avaliação das condições de acesso às aulas e à execução dos trabalhos escolares foram deficitários, limitando-se a perguntas sumárias, como se tem equipamento informático ou acesso à internet, não estando assim garantida a necessária caracterização de cada agregado familiar, uma vez que os alunos podem ter acesso à Internet, mas por dados móveis num *smartphone*, ou podem ter equipamento informático, mas desatualizado ou em número insuficiente para os elementos do agregado familiar, uma vez que todos os alunos estão no seu domicílio e, por vezes, com pais em teletrabalho. Como o sistema educativo não estava preparado para a atual situação, nem alunos, nem estabelecimentos de ensino e respetivos professores, muitos dos quais sem formação informática, disse ser de elevada importância uma reação do município que, mais do que suportar o custo de aquisição de equipamentos informáticos, deverá posicionar-se, numa primeira fase, com uma postura de liderança de todo o processo de adaptação e transição para a atual realidade e, numa segunda fase, no apoio à utilização das plataformas digitais, facultando a colaboração de técnicos do município, não bastando para o efeito um único colaborador, sugerindo, a título de exemplo, uma equipa dos serviços da área da educação. Sugeriu ainda a colaboração da autarquia com os professores na adaptação e utilização das necessárias ferramentas para preparação das aulas. Alertou também para o facto de existirem alunos sem aulas síncronas, com trabalhos enviados por correio eletrónico, podendo, muitos alunos, não terem acompanhamento parental, o que poderá resultar num insucesso na aprendizagem. Concluiu questionando o motivo pelo qual não existem aulas síncronas, questão que deveria ser do conhecimento da Câmara Municipal e merecer o apoio desta, no sentido de garantir o acesso à educação, de forma equitativa, por todos os alunos. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes esclareceu que a autarquia tem estado em permanente contacto com as Direções dos Agrupamentos de Escolas, para acompanhamento e apoio nas dificuldades de operacionalização da nova realidade educativa, estando já em análise as questões relacionadas com o 3º período do ano letivo em curso e também já do próximo, seguindo as diretrizes do Governo, algumas ainda por clarificar e definir. Mais esclareceu que se antevê a utilização de manuais digitais e que importa garantir uma prévia preparação para o que vier a ser determinado pelo Governo. Disse também considerar que o 3º período do ano letivo em curso será uma fase transitória para um novo modelo de educação. Quanto aos equipamentos informáticos, informou que a Câmara Municipal pressionou os Agrupamentos para a realização de um levantamento das necessidades, percebendo-se que a informação por eles solicitada foi demasiado simples e insuficiente, o que, na altura e pensando somente na conclusão do 2º período, poderá ter sido considerado suficiente pelos Agrupamentos, que perspetivavam um 3º período normal. Continuou informando que a atual situação é complexa para garantir as mudanças necessárias em tão curto espaço de tempo e carece de aturado estudo de uma variedade enorme de questões, havendo, no entanto, muito trabalho já realizado no pretérito

ano letivo e que será agora de enorme utilidade, face à súbita alteração social provocada pela pandemia, com as necessárias adaptações na área da educação. Relativamente ao apoio devido pela autarquia ao processo, esclareceu que estão já a ser canalizadas as verbas necessárias às ações a tomar. Mais informou que foi também já equacionado o reforço de redes de telecomunicações e de equipamentos. Continuou informando que os Agrupamentos de Escolas estão cientes e informados da colaboração e apoios possíveis pela autarquia, designadamente, através dos colaboradores municipais, tendo-se verificado já colaboração articulada com o Agrupamento de Escolas da Branca. Mais informou que o 1º ciclo está um pouco aquém do que deveria ser a realidade, uma vez que não dispõem de aulas síncronas e diárias, considerando que, se não existir um trabalho muito direto do professor, será complicado garantir a aprendizagem necessária. Garantiu-se também o trabalho da autarquia no sentido de apelar junto dos Agrupamentos de Escolas para a importância de envidarem todos os esforços para um acesso à educação, nas melhores formas possíveis, designadamente com aulas regulares e diárias, mantendo a disponibilidade dos serviços municipais na colaboração necessária. Continuou informando que o levantamento de informação realizado somente acusou dois alunos da Ribeira de Fráguas sem o equipamento necessário à participação letiva, tendo, de imediato, a Câmara Municipal disponibilizado os computadores necessários, com acesso à internet através da colaboração da Junta de Freguesia local. Disse que a atual e futura realidade escolar impõem um vasto trabalho de todos, especialmente das Escolas, que têm de se adaptar, desde a criação de plataformas, à formação de professores, cabendo ao município acompanhar, disponibilizar recursos, apoiando e liderando dentro das suas competências. O próximo ano letivo deverá ser diferente do que o sistema estava habituado, pelo que a Sr. Vereadora referiu entender urgente um aceleração na modernização de todos os meios, para adequar o sistema aos novos desafios. Mais disse que obviamente este processo implicará muito trabalho das escolas e uma estreita comunicação com a Câmara Municipal, a fim de ser ultrapassada a fase transitória e preparado o novo ano letivo. Concluiu informando que os professores da Câmara Municipal, que estão em teletrabalho, estão a preparar algumas ações, que se preveem concluídas na próxima semana, e que se destinam às escolas e aos seniores em confinamento. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta referiu que a atual pandemia e consequentes alterações na dinâmica da sociedade, pese embora altamente negativas, podem permitir uma melhoria ao nível da educação, especialmente nos 1º e 2º ciclos, colmatando assimetrias e desigualdades, bem como a falta de equipamento e materiais. Mais disse que, no 3º período do corrente ano letivo, se for conseguido o equipamento/material e o acesso a redes de comunicação a todos os alunos, permitindo-lhes estabelecer uma relação com a escola, bem como e simultaneamente o Ministério da Educação garantir as ferramentas necessárias ao pessoal docente, poderá traduzir uma fase experimental e de mudança, preparando e garantindo o próximo período letivo, dotando os alunos de novas dinâmicas, ensinando-os a gerir novos modos de vida, adquirindo e melhorando competências individuais. Continuou mencionando a importância dos

alunos disporem das necessárias ferramentas, o que poderá criar um espírito de maior integração e participação, melhorando e adquirindo conhecimento a outros níveis, face às novas realidades, preparando-os para um mundo novo. Disse também o Sr. Vereador que, para além das competências do Ministério da Educação, a Câmara Municipal tem a oportunidade de liderar agora um novo processo para a Educação no município de Albergaria-a-Velha. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes informou que o município tem já um vasto trabalho desenvolvido na área da modernização da educação, o qual esteve para avançar no passado ano letivo, situação que não ocorreu devido ao fator tempo e ao necessário envolvimento de todos os professores, sem o qual não estará garantido o sucesso. Mais disse que o plano existente para a educação foi bem desenvolvido e conta já com alguma maturidade, sendo, no entanto, necessária a introdução das novas normas do Governo, o qual também poderá vir a apresentar uma solução para o acesso às redes e serviços de comunicações eletrónicas, facilitando todo o processo, que ultrapassa, neste caso, o âmbito municipal. Continuou informando que a Câmara Municipal, para além de promover o pedido de informação sobre as condições dos alunos, solicitou também informação relativamente à situação das escolas e dos professores. Promoveu também a Câmara Municipal a disponibilização de computadores, havendo disponibilidade para apoiar mais alunos que deles precisem. Disse ainda a Sr.ª Vereadora que todo o trabalho em desenvolvimento na área da educação carece de uma posição solidária do executivo municipal, porquanto se anteveem novos desafios para o próximo ano letivo que devem ser pensados em conjunto, implicando muitos fatores, designadamente equipamentos informáticos, redes de comunicação, manuais digitais. Concluiu mencionando que existe trabalho na área em desenvolvimento conjunto da Câmara Municipal com a DGEST, ME, Agrupamentos, mas que carece de um trabalho exaustivo destes últimos, que detêm muita da necessária informação e competência de operacionalização. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 7/2020 -----

Foi presente a ata n.º 7/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 01 de abril de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 14 de abril de 2020, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 2.083.803,97; -----
Operações não Orçamentais - € 706.869,94. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Casa Municipal da Juventude, do Desporto e Equipamentos desportivos e da Divisão Financeira, incluindo-se neste último as Modificação ao Orçamento (7ª e 8ª Alterações) e às Grandes Opções do Plano (7ª e 8ª Alterações) do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivadas na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E ENTREGA DE BENS À REDE SOCIAL, BOMBEIROS E GNR – PANDEMIA COVID 19 – ESTADO DE EMERGÊNCIA -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta escrita, que se transcreve: -----

«Considerando (que): -----

- A 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, tendo o Governo, pelo Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, procedido à regulamentação da aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República; -----

- Em 02/04/2020 foi renovada a declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, após a reavaliação das medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica; -----

- O Município de Albergaria-a-Velha foi dos primeiros na adoção de medidas preventivas temporárias e extraordinárias, de encerramento de espaços e equipamentos públicos diversos e de carácter urgente, com vista a prevenir a transmissão do vírus, de acordo com o Plano de Contingência Municipal aprovado e aplicado desde 03/03/2020 e a Declaração de Emergência Municipal, de 15/03/2020; -----

- A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a manutenção de aplicação de medidas e reforço da prevenção; -----

- Diariamente chegam apelos para reforço de materiais insuficientes, especialmente de máscaras, luvas, viseiras, fatos, produtos desinfetantes, álcool, entre tantos outros, da rede Social do Concelho, em especial das IPSS´s com valências sociais diversas, lares de idosos e rede de apoio domiciliários, Bombeiros, GNR; -----

- Alguns particulares, associações e empresas têm feito chegar ao Município de Albergaria-a-Velha diversos bens, registados pelos serviços municipais, conforme Anexo I, que se junta;
- Essa entrega de material espontânea, em espírito de liberalidade, cooperação e voluntarismo, destina-se a apoiar indiretamente todas as entidades a quem o Município presta apoio e configura um complemento extremamente importante para reforço das aquisições que materiais têm vindo a ser efetuadas pelo Município de Albergaria-a-Velha; -----
- Todo o material entregue será registado, redistribuído, em função das necessidades reportadas ou verificadas diretamente no acompanhamento que está a ser efetuado pela Divisão de Educação e Ação Social, sendo remetida listagem à reunião de Câmara seguinte para aceitação das doações, de forma a agilizar procedimentos; -----
- O Município tem vindo igualmente a reforçar a aquisição de material diverso no âmbito das medidas de prevenção e contenção isoladamente e em articulação com a CIRA, tendo apresentado uma proposta para aquisição em conjunto de material, o que foi aceite pelo conjunto dos Municípios estando a ser efetuadas encomendas e com entregas em curso; -----
- O Município tem vindo igualmente a reunir regularmente com os Presidentes de todas as Juntas de Freguesia, tem elaborado e distribuído diverso material de apoio e de comunicação (*flyers*, folhetos informativos, painéis) e apoiado na implementação de diversas medidas de prevenção (material e equipamento), sendo também importante o papel das Juntas de Freguesia, para apoio mais próximo das IPSS's, as quais disponibilizam igualmente diverso serviços e apoios às populações mais vulneráveis. Os apoios que se verificarem necessários serão identificados e objeto de relação e proposta autónoma para submissão à Assembleia Municipal imediatamente seguinte. -----

PROPONHO QUE CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

- Nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aceitação da doação nos termos da Relação de Bens Móveis e Equipamentos anexa (Anexo I) a favor do Município de Albergaria-a-Velha; -----
- Nos termos da alínea u), n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da redistribuição do material doado e entrega do material adquirido, nos termos da Relação de Bens Móveis e Equipamentos anexa (Anexo II) a favor das diversas entidades supra indicadas; -----
- Que, para efeitos de agilização de procedimentos, as futuras doações sejam remetidas à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, mediante listagem para efeitos de aceitação na reunião imediatamente seguinte, sem que tal obste à antecipada redistribuição ou entrega de bens adquiridos, caso se verifique situação de urgência.» -----

Prestados alguns esclarecimentos sobre a matéria, designadamente pelo Presidente quanto à disponibilização de material de proteção e desinfeção às IPSS, aos Bombeiros Voluntários e à GNR, conforme tem vindo a ser solicitado e dentro das disponibilidades da autarquia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, ratificando, nos termos do nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação, a aceitação dos bens discriminados no Anexo I da proposta, bem assim, a redistribuição de material doado e outro adquirido pela Câmara Municipal a favor das entidades constantes do Anexo II. Mais foi deliberado unanimemente conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, sempre que se verifique necessário e no âmbito dos procedimentos enquadrados na pandemia da doença COVID-19, aceitar a doação de bens móveis, bem como a redistribuição dos que se destinem a outras entidades ou entrega de bens adquiridos pela autarquia, procedimentos que deverão ser objeto de comunicação à Câmara Municipal, na reunião ordinária seguinte, para conhecimento e ratificação. A proposta e respetivos anexos dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 3). -----

I.5 CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Lida a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, de 8 do corrente mês de abril, e em cumprimento do n.º 1, do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, o qual determina que as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Conduta do Município de Albergaria-a-Velha, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo e da parte final da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. O Código de Conduta dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 4).-----

II.6 PROCESSO N.º 17/2020/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 01.04.2020, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na Av. Napoleão, em Albergaria-a-Velha, para realização de obras no dia 03.04.2020, das 08h às 13h, a pedido de Rogério Valente Marques Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

II.7 PROCESSO N.º 348/2020/PUBLICIDADE -----

De imediato, foi presente o processo n.º 348/2020/Publicidade, de Love-Vet – Serviços Médico-Veterinários Unipessoal, Lda., com sede em Albergaria-a-Velha, respeitante ao licenciamento anual e renovável de um reclamo publicitário luminoso, com duas faces, em

espaço público, sito na Rua 1º de Dezembro, em Albergaria-a-Velha, conforme processo apresentada. -----

Lida a informação técnica da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 27 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento da publicidade requerida, a título precário e pelo período de um ano, renovável, cuja instalação não poderá provocar qualquer dano ao espaço público. -----

III.8 REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – CANDIDATURA -----

Foi, em seguida, presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 31 de março findo, dando conta da candidatura apresentada por Carlos Alberto Pereira Nunes, residente na Rua das Aveneyras, n.º 2, Eiras, freguesia da Branca, ao Regulamento de apoio à recuperação de habitações degradadas, sugerindo o seu enquadramento no ponto 1.1 do artigo 5º do citado Regulamento, apoiando a autarquia com materiais de construção. -----

Analisando o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e apoiar o requerente com a cedência de materiais de construção, designadamente areia, cimento, cal e tinta branca, no montante total estimado em € 700,52, a acrescer IVA, com vista à melhoria das condições de habitabilidade do agregado familiar do requerente. -----

III.9 AQUISIÇÃO OU COMPARTICIPAÇÃO DE TESTES À COVID 19 E SERVIÇOS ASSOCIADOS – LISTAGEM -----

Em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 1 de abril de 2020, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 8 de abril em curso, dando conta que foram executados até àquela data, 27 testes laboratoriais, com a seguinte distribuição por entidade: -----

- Geriabranca, NPIC 513050035: 19 testes, Laboratório Germano Sousa; -----
- Centro Social e Paroquial de Angeja, NIPC 502658762: 5 testes, Laboratório Joaquim Chaves Saúde; -----
- Solar das Camélias, NIPC 506494667: 3 testes, Laboratório Joaquim Chaves Saúde. -----

Mais informam que, a fim de testar a restante população, colaboradores da resposta social de ERPI, SAD, Bombeiros e GNR, procedeu-se à aquisição de 500 testes. Informam ainda que foram cedidos 40 testes laboratoriais ao Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde – CIRA. -----

Disse a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes que, relativamente aos testes Covid 19 adquiridos e disponibilizados, importa atualizar a informação: foi adquirido um total de 519 testes e foram já realizados 86 testes. A Câmara Municipal participou o Centro Social Paroquial de Angeja participamos 15 testes; à APPACDM - 23 testes; à Cediara - 2 testes; à Probranca - 14 testes; ao Solar das Camélias - 3 testes; aos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha - 10 testes e à residência Sénior Geriabranca, 50% de 19 testes efetuados.

Referiu ainda a existência de testes positivos do CSP de Angeja - 2; da Geriabranca - 13 positivos, tendo os restantes foram negativos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aquisição e a despesas decorrentes das ações descritas. -----

IV.10 PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

Conforme estabelecido na Constituição da República Portuguesa, de acordo com o n.º 1 dos artigos 73.º e 79.º, do Capítulo III, todos têm direito à cultura e à cultura física e ao desporto, respetivamente. -----

O Estado promove a sua democratização, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais, conforme refere o n.º 3.º do artigo 73.º do diploma legal acima referido.-----

É uma incumbência do Estado, em colaboração com todos os agentes culturais, conforme refere a Constituição da República, no n.º 2 do artigo 78.º do Capítulo III, alíneas a) e b), incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural (...) e apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões (...). -----

Incumbe, ainda, ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto (...), de acordo com o n.º 2 do artigo 79.º Capítulo III da Constituição da República Portuguesa. -----

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, assim como nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, de acordo com o n.º 1 e alíneas e) e f) do n.º 2, respetivamente, do artigo 23.º da Secção I, do Capítulo III, do ANEXO I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que dela é parte integrante. -----

(...), apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, é uma competência da Câmara Municipal, conforme refere o n.º 1 do artigo 33.º da Subsecção I da Secção III do ANEXO I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que dela é parte integrante. -----

Com este enquadramento, e depois de um processo iniciado em 2002, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha desde o ano de 2011, passados nove anos, numa perspetiva de melhoria contínua do processo de desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho e, também, de modo a ajustar a uma realidade que entretanto se alterou, definiu um Plano de Apoio ao

Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural (PADADC), operacionalizado pelos Programas de Apoio ao Desporto e Atividade Física (PADAF) e de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), e que serviram, ao longo destes anos, de guia e ferramenta de planificação e trabalho de todos os agentes que desenvolvessem atividade no Município de Albergaria-a-Velha e que pretendessem ter a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha como parceira na implementação e dinamização dos seus projetos.-----

Passados novamente nove anos, também numa perspetiva de melhoria contínua, e após a implementação, consolidação e operacionalização do respetivo Plano (PADADC), com vista à adaptação a uma nova realidade, nomeadamente a implicações e obrigações de âmbito legal, que entretanto surgiram e/ou tenham sofrido alteração, implicações orçamentais e de gestão de recursos, ao aumento do número de associações sediadas no Município de Albergaria-a-Velha, à criação de novas secções e surgimento de novas dinâmicas e projetos de agentes, singulares ou coletivos, que contribuem ou pretendam contribuir para o desenvolvimento cultural, desportivo e recreativo do concelho, importa, agora, redefinir estratégias face a esta nova realidade, circunstâncias e desafios atuais. -----

Importa, também, face a esta nova realidade e implicações daí decorrentes, evidenciar e valorizar, no que é do interesse coletivo, que todos aqueles que desenvolvem ou tenham essa manifestação de interesse de contribuir para o desenvolvimento das áreas da cultura, desporto e recreação e lazer no Município de Albergaria-a-Velha, possam ser auscultados e assim contribuírem para uma melhor e apropriada adaptação aos meios e formas de apoio que possam e/ou devam ser considerados pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, que se entende e posiciona como um parceiro privilegiado e estratégico. -----

A fim de garantir o cumprimento dos princípios gerais da administração pública, que devem reger as atividades municipais, designadamente os constantes do Capítulo II do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como a conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigos 135.º e 136.º do CPA, impõem-se a elaboração de documento regulamentar que defina, de forma clara, os critérios de concessão de apoios à atividade de âmbito cultural, desportivo e recreativo. -----

Com a entrada em vigor do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma veio estabelecer, relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deve publicitar o início do procedimento à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos municipais competentes do município, neste caso, a adequação do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio Cultural, Desportivo e Recreativo. -----

Os procedimentos necessários à concretização de tais desideratos são os seguintes: -----

1.º - Deliberação da Câmara Municipal de início do procedimento regulamentar tendente à apresentação de contributos pelos interessados;-----

2.º - Deliberação da Câmara Municipal a aprovar o projeto do regulamento, para consulta pública durante 30 dias após publicação na 2.ª série do Diário da República;-----

3.º - Os projetos de regulamentos são novamente remetidos à reunião de Câmara, com as alterações realizadas durante a consulta pública para que seja deliberada a submissão à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicitação, nos termos legais.-----

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

1º - Autorizar o início do procedimento regulamentar, o qual tem como objeto dar início ao procedimento do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio Cultural, Desportivo e Recreativo;

2º - Determinar a publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt, para apresentação de contributos pelos interessados para o projeto em causa, por um prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do Edital, em conformidade com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, podendo ainda constituírem-se como interessados e apresentarem os contributos e sugestões por meio eletrónico, para o endereço desporto@cm-albergaria.pt ou cultura@cm-albergaria.pt, ou ainda por correio postal endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a morada Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha; -----

3.º - Nomear como responsável pela direção do procedimento o Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, Rui Lopes, conforme o previsto no artigo 55.º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

IV.11 **PC – PASSARINHAS DO CAIMA – ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL** -----

Concluindo, foi presente uma comunicação da PC – Passarinhas do Caima – Associação de Carnaval, com sede na Rua Filveda, n.º 3, Campo, Ribeira de Fráguas, pessoa coletiva n.º 514 906 200, constituída por escritura pública celebrada no Cartório Notarial Joana Cabral, no passado dia 25 de maio de 2018. A Associação vem apresentar-se ao município como associação sem fins lucrativos e com o objeto de: organização, promoção e divulgação do carnaval de Ribeira de Fráguas, bem como promoção local, através da dinamização sociocultural e de iniciativas de caráter desportivo, com vertente turístico-lazer, respeitando sempre a componente ambiental. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 7, 8, 9 e 10 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:15 horas, e para constar e demais

efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal,
por todos os membros que assim o pretendam e por mim,
_____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----